



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 041/11

Projeto de Lei nº 067/11

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – “Antonio Aparecido de Oliveira”.

Lei nº.....de.....de.....de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prédio localizado na Rua Andrey Diego Pires s/nº, no Jardim Serrano, que abrigará o GAFAS – Grupo de Apoio a Familiares e Adictos, passa a denominar-se “Antonio Aparecido de Oliveira”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito - * 03/12/1964 - + 28/11/2005”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 13 de setembro de 2011.


Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE


Solange de Oliveira Pedroso
1ª SECRETÁRIA


Heber de Almeida Martins
2ª SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 30 / 09 / 11
Lei nº 2235,
de 26 / 09 / 11